Informação • Projeto de Resolução n.º 252/XVI/1.ª (PAN) – Recomenda ao Governo que realize um apelo junto do Governo do Reino da Dinamarca para a libertação imediata e não-extradição do ativista ambiental Paul Watson.	Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 25.09.2024.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), teve lugar em reunião da CNECP, de 25 de junho de maio passado, a apresentação e discussão da iniciativa identificada em título.

2. Preliminarmente, interveio o Presidente da Mesa, fazendo notar que, sobre a mesma matéria, existe um Projeto de Voto do L (n.º 286/XVI/1.ª), o qual, a ser aprovado, se sobreporia temporalmente à iniciativa do PAN, a qual, se bem que formalmente diferente, ficaria de algum modo coartada em termos de objetivo e oportunidade.

3. De seguida, foi concedida a palavra à Deputada Inês de Sousa Real para apresentação da substância da sua iniciativa. Depois, salientou o interesse em reunir o máximo de consensos relativamente a esta matéria, pois o julgamento de Paul Watson iria ter lugar a 2 de outubro próximo, sendo que uma recomendação ao Governo aprovada em Plenário, além de urgente, teria sempre um impacto institucional diferente junto do Governo, a quem compete interveir junto dos competentes canais diplomáticos.

   ,

4. Intervieram seguidamente os Deputados:

   Paulo Pisco (PS) para realçar que em wqauiquer das iniciativas referentes ao caso Paul Watson o PS não possui qualquer objeção substantoiva ao sentido das iniciativas em causa, pese embora a pesca à baleia tenha já sido abolidada em Portugal há bastantes anos. Porem, referiu, há que nbter algum cuidado com iniciativas discutidas em Comissão, propopndo recomendações a outros Estados Membros da União Europeia, designadamente quando estão enm causa a soberania e o funcionamento das instituições desses mesmos países. Por outro lado, relembrou que uma iniciativa de teor similar havia sido discutida e rejeitada na Comissão de Ambiente.

   Interveio o Presidente da Mesa para relembrar que o texto do PAN mais não faz do que um apelo para que o Governo do Reino da Dinamarca liberate e não extraditre o senhor Paulo Watson, termos que dificilmente poderiam ser considerados como uma tentativa de intromissão demasiado ofensiva no reduto da soberania dinamarquesa. Por outro lado, referiu, o que nesta Comissão está

verdadeiramente em discussão não é o facto de o senhor Watson ser ativista ambiebntal e combater a pesca à baleia, pois nesse caso seria competente a Comissão de Ambiente, mas sim a circusntância de poder existir uma privação de direitos e a prisão de uma pessoa, por razões que nós possamos considerar carecidas de cabal justificação, por parte de um Estado soberano.

Rui Tavares (L) para assinalar que o L optou por apresentar a sua iniciativa apenas nesta Comissão. E para concordar com o ponto de vista do PAN, privilegiando a oportunidade de votação desta iniciativa na próxima sexta-feira, ainda antes da data do mencionado julgamento. Nesta medida, estaria disposto a retirar o PJV n.º 286/XVI/1.ª.

5. Não se tendo registado demais intervenções, o Presidente da Mesa deu por encerrada a discussão, devendo a presente Informação ser remetida a S.ª Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 25 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Sérgio Sousa Pinto)